



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

001

Marmeleiro, 19 de julho de 2021.

Protocolo nº 69315

Requerimento nº 078/2021

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de referência para processo de Dispensa a contratação de empresa para fornecimento de material para o laboratório da Saúde.

2 – DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO E DO QUANTITATIVO

O Departamento de Saúde vem solicitar a compra dos itens abaixo relacionados por meio de dispensa para o Laboratório Municipal de Marmeleiro.

Considerando que o laboratório municipal atende a população nos PSF's, emergência, CAPS;

Considerando que os itens listados fazem parte do elenco de exames relacionados à Bioquímica do paciente;

Considerando que os itens abaixo listados, por serem feitos de forma automatizada, há a necessidade que pertençam ao mesmo fabricante a fim de garantir a segurança, exatidão e reprodutibilidade dos resultados;

Considerando que o saldo existente para compra na licitação anterior foi utilizado integralmente;

Considerando que foram feitos dois certames em que os listados configuraram como deserto;

Considerando que produtos da área de análises clínicas sofrem variação de preço conforme o valor do dólar;

Considerando o atendimento às solicitações de exames do SUS do município sem causar prejuízo ao paciente;

Considerando que uma nova licitação será efetuada para garantir o suprimento das necessidades dos itens listados acima;

Considerando a urgência da situação para não haver interrupção do atendimento laboratorial;

Diante do exposto acima solicito a compra dos itens e coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos se necessário. A Relação dos itens solicitados estão em anexo.

3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

Código BR	Qtde.	Unidade Medida	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Valor Unit.	Valor total
331741	3	Kit	Cálcio, método colorimétrico, monoreagente, líquido pronto para uso. Deve acompanhar padrão/calibrador . Programação compatível com equipamento SX160 – Sinnowa.	R\$ 45,73	R\$ 137,19
331754	6	Kit	Colesterol HDL DIRETO, enzimático colorimétrico direto. Com no mínimo 60ml. Linearidade mínima 150mg/dl. Com padrão/calibrador . Programação compatível com equipamento SX 160 – Sinnowa.	R\$ 196,71	R\$ 1.180,26
331732	6	Kit	Colesterol monoreagente, enzimático-colorimétrico, com no mínimo 200 ml. Linearidade mínima 500mg/dl. Com padrão/calibrador. Programação compatível com equipamento SX 160 – Sinnowa.	R\$ 71,23	R\$ 427,38



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

002

333335	5	Kit	Creatinina cinético-colorimétrico, com no mínimo 200 ml. Linearidade mínima 10mg/dl. Com padrão/calibrador. Programação compatível com equipamento SX 160 – Sinnowa.	R\$ 50,68	R\$ 253,40
333482	4	Kit	Fosfatase Alcalina – Reagente pronto para uso para determinação da Enzima fosfatase alcalina em soro ou plasma pelo método cinético. Apresentação: Kits com no mínimo 50 ml, facilmente adaptável em aparelho automatizado da Sinnowa – SX 160.	R\$ 42,88	R\$ 171,52
365460	4	Kit	Gama GT, método cinético-colorimétrico. Com no mínimo 60ml. Deve acompanhar padrão/calibrador. Programação compatível com equipamento SX160 – Sinnowa.	R\$ 68,68	R\$ 274,72
331408	3	Kit	Glicose Enzimática, com no mínimo 500 ml. Linearidade 500mg/dl. Com padrão/calibrador. Programação compatível com equipamento SX 160 – Sinnowa.	R\$ 56,54	R\$ 169,62
333328	2	Kit	PCR - turbidimetria. Determinação quantitativa da PCR (Proteína C Reativa) no soro por turbidimetria. Linearidade: 150 mg/L. Sensibilidade Analítica: 1 mg/L. Programação compatível com equipamento SX160 – Sinnowa.	R\$ 346,69	R\$ 693,38
334463	5	Kit	Transaminase TGO/AST cinético UV com no mínimo 100ml. Linearidade 400 U/L. Programação compatível com equipamento SX 160 – Sinnowa.	R\$ 71,23	R\$ 356,15
333459	5	Kit	Transaminase TGP/ALT cinético UV com no mínimo 100ml. Linearidade 350 U/L. Programação compatível com equipamento SX 160 – Sinnowa.	R\$ 71,23	R\$ 356,15
331733	3	Kit	Triglicerídeos enzimático colorimétrico monoreagente, com no mínimo 200 ml. Linearidade do método de 1.100 mg/dl. Com padrão/calibrador. Programação compatível com equipamento SX 160 – Sinnowa.	R\$ 144,73	R\$ 434,19
334466	3	Kit	Uréia cinético UV, com no mínimo 120 ml. Linearidade até 300mg/dl. Com padrão/calibrador. Programação compatível com equipamento SX 160 – Sinnowa.	R\$ 115,36	R\$ 346,08
336841	10	Kit	PCR látex com controles positivo e negativo, frasco com no mínimo 2ml.	R\$ 40,79	R\$ 407,90
356905	1	Caixa	Teste de gravidez HCG com sensibilidade de 25mUI/mL, para detecção em soro e urina. Tiras embaladas individualmente e caixa com 100 tiras.	R\$ 38,50	R\$ 38,50
Valor Total					R\$ 5.246,44

Justifica-se a aquisição somente com uma empresa dos itens acima, pois o laboratório municipal possui aparelho automatizado (SINOWA SX160) para a realização de exames bioquímicos. Para que a programação deste aparelho não seja submetida a alterações constantes e se mantenha a qualidade e credibilidade dos testes bioquímicos, os kits de reagentes juntamente com a solução controle e solução calibradora deverão ser da mesma marca comercial.

4 – VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação é de R\$ 5.246,44 (cinco mil e duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), estabelecido nos termos das pesquisas anexas a este Termo de Referência.

Considerando os orçamentos em anexo, o orçamento de menor valor é da empresa LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.886.103/0001-51.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

003

5 – PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO

O produto deverá ser entregue na Unidade Central, Marmeleiro, Estado do Paraná, até cinco dias após a data da solicitação formal.

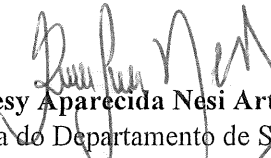
6 – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

7 – DA FISCALIZAÇÃO:

A Responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato será a Farmacêutica Katiane Cella, do Departamento de Saúde, para que sejam adotadas as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes.

O item objeto do presente termo deverá estar em conformidade com as normas vigentes dos produtos. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição da Ata de Registro de Preços. A empresa contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Responsabiliza-se e arca por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto de presente Ata, bem como os demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.


Rejanesy Aparecida Nesi Artifon
Diretora do Departamento de Saúde

004
X

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

Número do Protocolo: **Data do Pedido:**

Nome:

CNPJ(CPF): **Tipo de Pessoa:**

Endereço:

Número da Casa:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Estado:

Assunto:

Prazo de Entrega:

Nome do Requerente:

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

Número do Protocolo: **Data do Pedido:**

Nome:

CNPJ(CPF): **Tipo de Pessoa:**

Endereço:

Número da Casa:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Estado:

Assunto:

Prazo de Entrega:

Nome do Requerente:



LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA

CNPJ: 04.886.103/0001-51

e-Mail: labinga@labinga.com.br

IE: 9025216587

Fone: 44 3031-4020

End.: RUA VEREDADOR ARLINDO PLANAS, 2059

MARINGA - PR - BRASIL

CEP: 87080330

ORÇAMENTO 164313

Data: 14/07/2021

Validade: 03/08/2021

Vendedor: RENAN VICTOR BOBBO

Cliente: 2355 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

Fone: 46-3525-8100

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

CNPJ: 76.205.665/0001-01

IE: ISENTO

Contato:

CEP: 85615-000

End.: AV MACALI, 255

Bairro: CENTRO

Cidade: MARMELEIRO / PR

ITENS DO ORÇAMENTO

Código	Produto	Marca	Qtde	Lote	Validade	Vlr Unit.	Vlr Total
3123	ALT PP 120 ML (CAT.422E)	ANALISA	5,00			71,2300	R\$ 356,15
3073	AST PP 120 ML (CAT.421E)	ANALISA	5,00			71,2300	R\$ 356,15
3094	CALCIO PP 60 ML (CAT.448M)	ANALISA	3,00			45,7300	R\$ 137,19
1404	COLESTEROL PP 200 ML (CAT.460)	ANALISA	6,00			71,2300	R\$ 427,38
3109	CREATININA PP 300 ML (CAT.435)	ANALISA	5,00			50,6800	R\$ 253,40
3075	FOSFATASE ALCALINA PP 60 ML (CAT.440)	ANALISA	4,00			42,8800	R\$ 171,52
3076	GAMA GT PP 60 ML (CAT.461)	ANALISA	4,00			68,6800	R\$ 274,72
1407	GLICOSE PP 500 ML (CAT.434E)	ANALISA	3,00			56,5400	R\$ 169,62
3491	HCG STRIP INDIV 25 UI SORO/URINA C/ 50 T	EBRAM	1,00			38,5000	R\$ 38,50
1663	HDL DIRETO PP 80 ML (CAT.400)	ANALISA	6,00			196,7100	R\$ 1.180,26
2130	PCR LATEX 2,5 ML C/ CONTROLES 50/100 TESTES (CAT.543E)	ANALISA	10,00			40,7900	R\$ 407,90
119	PCR TURBIDIMETRIA 50 ML (CAT.473)	ANALISA	2,00			346,6900	R\$ 693,38
1416	TRIGLICERIDES PP 200 ML (CAT.459)	ANALISA	3,00			144,7300	R\$ 434,19
1435	UREIA UV PP 4 X 50 ML (CAT.416)	ANALISA	3,00			115,3600	R\$ 346,08

Condições de Pagamento: 28 DIAS

Frete: Emitente

Transportadora: LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS

Total:

R\$ 5.246,44

Frete:

R\$ 0,00

Valor Total do Orçamento:

R\$ 5.246,44

Observações

Estou de acordo com as condições deste Orçamento

MARINGA, 14 de Julho de 2021

Nome e Assinatura do Cliente

Vendedor: RENAN

Fwd: Re: Orçamento para COMPRA DIRETA laboratório Marmeleiro-PR

De <comprasaude@marmeleiro.pr.gov.br>
Para licitacao <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>, licitacao02 <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 15-07-2021 09:19

164313.pdf (~17 KB)

Remover todos os anexos

Thaís Rodrigues
Departamento Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Marmeleiro
CNPJ 76.205.665/0001-01
Fone: 46 3525-1677

----- Mensagem original -----

Assunto:Fwd: Re: Orçamento para COMPRA DIRETA laboratório Marmeleiro-PR
Data: 15-07-2021 07:46
De: <laboratorio@marmeleiro.pr.gov.br></laboratorio@marmeleiro.pr.gov.br>
Para: comprasaude <comprasaude@marmeleiro.pr.gov.br></comprasaude@marmeleiro.pr.gov.br>

Katiane Cella
Farmacêutica - Bioquímica
CRF-PR: 12.632
Laboratório Municipal de Marmeleiro

----- Mensagem original -----

Assunto:Re: Orçamento para COMPRA DIRETA laboratório Marmeleiro-PR
Data: 14-07-2021 09:19
De: Licitação | Labingá <licitacao@labinga.com.br></licitacao@labinga.com.br>
Para: laboratorio@marmeleiro.pr.gov.br

Bom dia!

que orçamento.

Em qua., 14 de jul. de 2021 às 08:43, Yuri | Labingá <vendas@labinga.com.br> escreveu:

----- Forwarded message -----

De: <laboratorio@marmeleiro.pr.gov.br>
Date: qua., 14 de jul. de 2021 às 08:32
Subject: Orçamento para COMPRA DIRETA laboratório Marmeleiro-PR
To: Vendas1 <vendas1@labinga.com.br>, Vendas2 <vendas2@labinga.com.br>, Yuri | Labingá <vendas@labinga.com.br>, Diag Solution LTDA <licitacao@diagsolution.com.br>, <orcamento@jrehlke.com.br>, Quimiolab <quimiolab@quimiolab.com.br>, Pamella oliveira <pamella.oliveira@aclmaringa.com.br>, vendas@neolabimport.com.br </vendas@neolabimport.com.br>, Compras <compras@mundiallaboratorial.com.br>, Pedidos <pedidos@mundiallaboratorial.com.br>, <dantasdimiz@gmail.com>, <licitacoes@sevendiagnostica.com.br>, Fernando Arruda - Diagnostica Sorocaba <licitacoes@diagnosticasorocaba.com.br>, Licitacao <licitacao@biomarchesini.com.br>, licitacao 01 <licitacao01@biomarchesini.com.br>, Licitacao4 <licitacao4@dislabparana.com.br>

Bom dia

Solicito a gentileza de orçamento dos itens em anexo para compra direta. Saliento que esta compra é EMERGENCIAL, portanto agradeço a

brevidade do retorno.

Att:

Katiane Cella
Farmacêutica - Bioquímica
CRF-PR: 12.632
Laboratório Municipal de Marmeleiro

Yuri Knutz

Consultor de Vendas

vendas@labinga.com.br

(44) 3031-4020 | (44) 9 9103-3672

[Click aqui e saiba mais!](#)



Renan Victor

Licitação

licitacao@labinga.com.br

(44) 3031-4020

[Click aqui e saiba mais!](#)





São José 14 de Julho de 2021

À Laboratório Municipal de Marmeleiro

COTAÇÃO

CODIGO	QUANT.	DESCRIÇÃO	R\$UNIT.	TOTAL
8.898	3	Cálcio Arsenazo PP 2 X 50 ML CAT.449 "ANALISA"	R\$ 86,57	R\$ 259,71
2.703	6	HDL Colesterol Direto 80 ml CAT.400 "ANALISA"	R\$ 285,56	R\$ 1.713,36
8.530	6	Colesterol Líquido PP 500ml CAT. 460E "ANALISA"	R\$ 188,10	R\$ 1.128,60
8.889	5	Creatinina Cinética PP 300ml CAT.435 "ANALISA"	R\$ 71,28	R\$ 356,40
8.868	4	Fosfatase Alcalina Cinética PP 2 x 30ml CAT.440 "ANALISA"	R\$ 51,15	R\$ 204,60
36	4	Gama GT PP 2 X 30ML Líquida CAT.461 "ANALISA"	R\$ 95,92	R\$ 383,68
37	3	Glicose Líquida PP 500ml CAT.434E "ANALISA"	R\$ 69,30	R\$ 207,90
3.631	2	PCR Turbidimetria 50ml CAT.473 "ANALISA"	R\$ 388,08	R\$ 776,16
8.616	5	AST/GOT Líquida PP 4x30ML CAT.421E "ANALISA"	R\$ 99,55	R\$ 497,75
8.615	5	ALT/GPT Líquida PP 4x30 ml CAT 422E "ANALISA"	R\$ 99,55	R\$ 497,75
60	3	Triglicerídeo Líquido PP 2x100ml CAT.459 "ANALISA"	R\$ 187,00	R\$ 561,00
64	3	Ureia UV Cinética PP 4 x 50ml CAT.416 "ANALISA"	R\$ 163,57	R\$ 490,71
46	10	PCR Líquido PP 2,5ml Kit C/ Controle CAT. 543E "ANALISA"	R\$ 65,56	R\$ 655,60
9.604	1	Gravidez HCG 25ui Fita Soro/Urina 100T "BIOCON"	R\$ 84,70	R\$ 84,70
			TOTAL	R\$ 7.817,92

- CONDIÇÃO DE PAGAMENTO 30 DIAS MEDIANTE A AF.
- FRETE CIF.
- VALIDADE DA PROPOSTA 20 DIAS.

Rafael Araújo Da Silva

DIAGNÓSTICA CATARINENSE COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELLI EPP

CNPJ 14.248.265/0001-18

I.E 256.511.411

Rua vinte e cinco de dezembro, 34 – Bairro Flor de Nápolis – São José – SC
 CEP 88106-020 [vendas@diagnosticacatarinense.com.br](mailto: vendas@diagnosticacatarinense.com.br) Fone: (48) 3259-2882

Fwd: cotação

De <comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br>
Para licitacao <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>, licitacao02 <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 15-07-2021 09:20

Laboratório Municipal de Marmeleiro 14-07-21.pdf (~201 KB)

Remover todos os anexos

Thaís Rodrigues
Departamento Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Marmeleiro
CNPJ 76.205.665/0001-01
Fone: 46 3525-1677

----- Mensagem original -----

Assunto:Fwd: cotação

Data: 15-07-2021 07:47

: <laboratorio@marmeleiro.pr.gov.br></laboratorio@marmeleiro.pr.gov.br>
Para: comprassaude <comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br></comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br>

Katiane Cella
Farmacêutica - Bioquímica
CRF-PR: 12.632
Laboratório Municipal de Marmeleiro

----- Mensagem original -----

Assunto:cotação

Data: 14-07-2021 13:49

De: <rafael@diagnosticacatarinense.com.br></rafael@diagnosticacatarinense.com.br>
Para: <laboratorio@marmeleiro.pr.gov.br></laboratorio@marmeleiro.pr.gov.br>

010
A

Olá boa tarde,

Segue a cotação em anexo,

Att,

Rafael Araújo

Dep.Comercial

rafael@diagnosticacatarinense.com.br

(48) 98811-8553 Whats App

(48) 3259-2882



DIAGNÓSTICA
Catarinense

TELEFONE / WHATSAPP

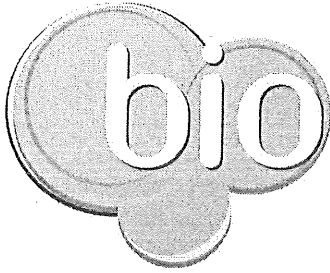
48 3259-2882 / 48 98482-2004

ENDEREÇO

RUA 25 DEZEMBRO, 34
FLOR DE NAPÓLIS - SÃO JOSÉ - SC

CURTA NOSSA PÁGINA NO FACEBOOK / ACESSE NOSSO SITE: WWW.DIAGNOSTICACATARINENSE.COM.BR

Te convidamos a lutar conosco
em prol do meio ambiente, evitando
oprim impressões desnecessárias.



Florianópolis, 09/06/21

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MARMELEIRO
MARMELEIRO - PR

ORÇAMENTO

MATERIAIS PARA LABORATORIO E REAGENTES

Item	Qtd	Und	Descrição	Marca/Fab	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	3	KIT	CALCIO EBRAM COLOR ARSENAZO 10X10ML+ P=1X1,0ML - RMS - 10159820099 - 12/2013	EBRAM	98,50000	295,50
2	6	KIT	HDL COLESTEROL EBRAM ULTRA SENSIVEL 6X10ML+2X10ML P3ML - RMS - 10159820153 - 11-2013	EBRAM	273,25000	1.639,50
4	6	KIT	COLESTEROL EBRAM ENZIMATICO 200 ML P=1ML - RMS- 10159820107 - 12-2013	EBRAM	73,14000	438,84
5	5	KIT	CREATININA EBRAM CINETICO 200ML+ P=1ML - RMS - 10159820104 - 12/2013	EBRAM	69,12000	345,60
6	4	KIT	FOSFATASE ALCALINA EBRAM NITROFENILFOSFATO 10X10ML+5X5ML - RMS - 10159820163 - 03/2014	EBRAM	98,50000	394,00
7	4	KIT	GAMA GT EBRAM AMINO - NITROBENZOATO R1 8X10ML R2 4X5,0ML - RMS - 10159820160 - 01/2014	EBRAM	124,93000	499,72
8	3	KIT	GLICOSE EBRAM ENZIMATICO OXIDASE 200ML+ P=1ML - RMS - 10159820167 - 09/2014	EBRAM	29,75000	89,25

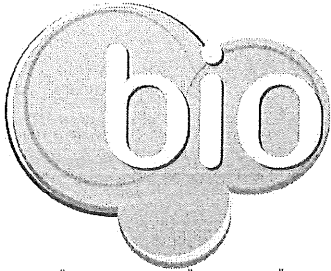
1

BIOMARCHESINI PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA.

CNPJ: 80.993751/0001-95

Estrada Caminho dos Açores, nº 1051 - Sto. Antônio de Lisboa - CEP 88050-300 - Florianópolis/SC

Fone: 48 3205-1122 Fax: 48 3235-1072



9	2	KIT	PCR EBRAM 40ML R2=10ML TURBIDIMETRIA/BIR- REAGENTE C/PADRAO - R.M.S - 10159820056	EBRAM	285,00000	570,00
10	5	KIT	TGO/AST EBRAM CINETICO 200ML - R.M.S - 10159820100	EBRAM	136,65000	683,25
11	5	KIT	TGP/ALT EBRAM CINETICO UV 200ML - RMS- 10159820101 - 12/2013	EBRAM	136,65000	683,25
12	3	KIT	TRIGLICERIDEOS EBRAM ENZIMATICO 200ML+ P=1ML - RMS - 10159820116 - 04/2014	EBRAM	173,60000	520,80
13	3	KIT	UREIA EBRAM ENZIMATICO 200ML+ P= 1X1,0ML - RMS - 10159820103 - 12/2013	EBRAM	135,10000	405,30
14	10	KIT	PCR EBRAM 50-100 TESTES LATEX 1X2ML COMPLETO - R.M.S - 10159820083	EBRAM	60,12000	601,20
15	2	FRS	HCG EBRAM QUICKSTRIP SORO/URINA 50 TIRAS 25MUI/ML SILICA - R.M.S - 10159820159	EBRAM	32,98000	65,96

TOTAL DO ORÇAMENTO	7.232,17
---------------------------	-----------------

CONDIÇÕES GERAIS:

Validade da Proposta: 15 (quinze) dias, contado a partir da sua data de entrega.
 Prazo de Entrega: Conforme disponibilidade de estoque.
 Condições de Pagamento: Em até 20 (vinte) dias,
 Faturamento mínimo: R\$ 250,00

Nome
 e-mail
 Biomarchesini Produtos Científicos Ltda.

Fwd: RES: Orçamento para COMPRA DIRETA laboratório Marmeleiro-PR

De <comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br>
Para licitacao02 <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>, licitacao <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 15-07-2021 09:21

MARMELEIROS.rtf (~1,5 MB)

Remover todos os anexos

Thaís Rodrigues
Departamento Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Marmeleiro
CNPJ 76.205.665/0001-01
Fone: 46 3525-1677

----- Mensagem original -----

Assunto:Fwd: RES: Orçamento para COMPRA DIRETA laboratório Marmeleiro-PR

Data: 15-07-2021 07:47

De: <laboratorio@marmeleiro.pr.gov.br></laboratorio@marmeleiro.pr.gov.br>
Para: comprassaude <comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br></comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br>

Katiane Cella
Farmacêutica - Bioquímica
CRF-PR: 12.632
Laboratório Municipal de Marmeleiro

----- Mensagem original -----

Assunto:RES: Orçamento para COMPRA DIRETA laboratório Marmeleiro-PR

Data: 14-07-2021 15:15

De: <licitacao01@biomarchesini.com.br></licitacao01@biomarchesini.com.br>
Para: <laboratorio@marmeleiro.pr.gov.br></laboratorio@marmeleiro.pr.gov.br>

Boa tarde, segue cotação.

Att

Jociane Marchesini

Analista Licitação

Estrada dos Açores 1051, Santo Antônio de Lisboa - Florianópolis - SC.

Tel.:(48) 3205-1122



De: laboratorio@marmeleiro.pr.gov.br <laboratorio@marmeleiro.pr.gov.br>

Enviada em: quarta-feira, 14 de julho de 2021 08:32

Para: Vendas1 <vendas1@labinga.com.br>; Vendas2 <vendas2@labinga.com.br>; Yuri | Labingá <vendas@labinga.com.br>; Diag Solution LTDA <licitacao@diagsolution.com.br>; orcamento@jrehlke.com.br; Quimiolab <quimiolab@quimiolab.com.br>; Pamella oliveira <pamella.oliveira@aclmaringa.com.br>; Diag Solution LTDA <licitacao@diagsolution.com.br>; vendas@neolabimport.com.br </vendas@neolabimport.com.br>; Compras <compras@mundiallaboratorial.com.br>; Pedidos <pedidos@mundiallaboratorial.com.br>; dantasdiniz@gmail.com; licitacoes@sevendiaagnostica.com.br; Fernando Arruda - Diagnostica Sorocaba <licitacoes@diagnosticasorocaba.com.br>; Licitacao <licitacao@biomarchesini.com.br>; licitacao 01 <licitacao01@biomarchesini.com.br>; Licitacao4 <licitacao4@dislabparana.com.br>

Assunto: Orçamento para COMPRA DIRETA laboratório Marmeleiro-PR

Bom dia

Solicito a gentileza de orçamento dos itens em anexo para compra direta. Saliento que esta compra é EMERGENCIAL, portanto agradeço a brevidade do retorno.

Att:

Katiane Cella

Farmacêutica - Bioquímica

CRF-PR: 12.632

Laboratório Municipal de Marmeleiro



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.886.103/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/02/2002
NOME EMPRESARIAL LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R VEREADOR ARLINDO PLANAS	NÚMERO 2059	COMPLEMENTO SALA A
CEP 87.080-485	BAIRRO/DISTRITO VILA SANTA IZABEL	MUNICÍPIO MARINGÁ
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO LABINGA@LABINGA.COM.BR	
TELEFONE (44) 3031-4020		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/07/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/07/2021 às 10:20:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

LABINGÁ COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA
CNPJ-MF N.º 04.886.103/0001-51
NIRE Nº 41204736505
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ROBERTO PAULO BUSNARDO, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Curitiba – PR., nascido em 03/10/1951, residente e domiciliado na Rua Rubi, nº 1811, Jardim Real, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP nº 87.083-027, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 877.290, expedido pela SSP-PR em 14/07/1971, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF-MF sob o n.º 169.772.209-10 e **ALEXANDRE BUSNARDO**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Curitiba – PR., nascido em 09/07/1979, residente e domiciliado na Rua Pioneiro Sebastião Alves, nº 241, Jardim Paris III, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP nº 87.083-450, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 6.708.475-6 expedido pela SSP-PR em 17/12/1992, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF-MF sob o n.º 028.234.439-08, **ANDRÉ BUSNARDO**, brasileiro, empresário, natural de Curitiba - PR nascido em 24/02/1989, solteiro, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 8.449.324-4/SSP/PR expedida em 01/07/1998 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda do CPF/MF n.º 046.327.609-43, residente e domiciliado na Rua Rubi, n.º 1811, Jardim Real, CEP 87083-027, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná., únicos sócios da sociedade que gira sob o nome empresarial de **LABINGÁ COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA**, com sede e foro na Rua Vereador Arlindo Planas, nº 2059, Sala A, Vila Santa Izabel, CEP 87080-485 na cidade de Maringá, Estado do Paraná, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 41204736505, por despacho em sessão do dia 05/02/2002 e última alteração contratual sob n.º 20194170411 por despacho em sessão de 24/07/2019, e inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 04.886.103/0001-51**, **RESOLVEM**, por este instrumento particular de alteração, alterar e consolidar seu contrato primitivo e alterações posteriores, o que fazem com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade neste ato, o sócio **ANDRÉ BUSNARDO**, qualificado acima, possuidor de **1.000** (Uma Mil) quotas de capital, totalmente integralizadas, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de **R\$ 1.000,00** (Um Mil reais), o mesmo cede e transfere de forma onerosa a totalidade de suas quotas, para o sócio remanescente **ROBERTO PAULO BUSNARDO**, pelo valor de **R\$ 1.000,00** (Um Mil reais), neste ato em moeda corrente do país.

Uso exclusivo da Junta Comercial – página 1/8

LABINGÁ COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA
CNPJ-MF N.º 04.886.103/0001-51
NIRE Nº 41204736505
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Primeiro: O sócio remanescente **ROBERTO PAULO BUSNARDO**, que já possuía **61.500** (Sessenta e um mil e quinhentas) quotas de capital totalmente integralizadas, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de **R\$ 61.500,00** (Sessenta e um mil e quinhentos reais), passa a possuir **62.500** (Sessenta e duas mil e quinhentas) quotas de capital totalmente integralizadas, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de **R\$ 62.500,00** (Sessenta e dois mil e quinhentos reais).

Parágrafo Segundo: O sócio remanescente **ALEXANDRE BUSNARDO**, que já possuía uma participação do capital social de **R\$ 37.500,00** (Trinta e sete mil e quinhentos reais), permanece com a mesma participação de capital social de **R\$ 37.500,00** (Trinta e sete mil e quinhentos reais), sendo **37.500** (Trinta e sete mil e quinhentas) quotas de capital, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do país;

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio retirante **ANDRÉ BUSNARDO**, em razão da cessão e transferência da totalidade de suas quotas de capital, dá aos sócios remanescentes **ROBERTO PAULO BUSNARDO**, **ALEXANDRE BUSNARDO** e a sociedade, rasa, plena e irrevogável quitação, declarando-se pago e satisfeito, para nada mais reclamar, em nenhuma instância, quer seja do sócio remanescente ou da sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os sócios remanescentes **ROBERTO PAULO BUSNARDO** e **ANDRÉ BUSNARDO** dá plena quitação ao sócio retirante **ANDRÉ BUSNARDO** de suas quotas e deveres e assume a responsabilidade exercida, ficando assim isento de quaisquer eventuais questionamentos ou responsabilidade de exercer ou dar quitação aos sócios retirantes.

CLÁUSULA QUARTA: Por força da presente alteração o Capital Social no valor de **R\$ 100.000,00** (Cem mil reais), dividido em **100.000** (Cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, devidamente integralizados, fica assim disposto no quadro societário:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
ROBERTO PAULO BUSNARDO	62.500	R\$62.500,00	62,5%
ALEXANDRE BUSNARDO	37.500	R\$37.500,00	37,5%
TOTAL	100.000	R\$100.000,00	100%

Uso exclusivo da Junta Comercial – página 2/8

LABINGÁ COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA
CNPJ-MF N.º 04.886.103/0001-51
NIRE Nº 41204736505
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas e, solidariamente pela integralização do capital social, conforme o Artigo 1.052 do Código Civil de 2002.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade será administrada pelos sócios **ROBERTO PAULO BUSNARDO** e **ALEXANDRE BUSNARDO**, os quais estão investidos na função de **ADMINISTRADORES** da sociedade a quem competem, **individualmente**, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor.

CLÁUSULA SEXTA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO – Os **ADMINISTRADORES** declaram que não estão incursos em nenhum impedimento legal que os impeçam de exercerem a atividade de empresário.

Parágrafo Único: As **ADMINISTRADORES** declaram sob as penas da LEI, que não estão impedidos de exercerem a administração da Sociedade, por LEI especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: Da Consolidação - A vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o Artigo n.º 2.031 da Lei n.º 10.406/2.002, os sócios **RESOLVEM**, por meio deste instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições no contrato social primitivo que, adequando as disposições da referida Lei n.º 10.406/2.002, aplicável a este tipo societário, que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
LABINGÁ COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA
CNPJ/MF Nº 04.886.103/0001-51
NIRE Nº 41204736505

ROBERTO PAULO BUSNARDO, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Curitiba – PR., nascido em 03/10/1951,

Uso exclusivo da Junta Comercial – página 3/8

LABINGÁ COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA
CNPJ-MF N.º 04.886.103/0001-51
NIRE Nº 41204736505
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

residente e domiciliado na Rua Rubi, nº 1811, Jardim Real, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP nº 87.083-027, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 877.290, expedido pela SSP-PR em 14/07/1971, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF-MF sob o n.º 169.772.209-10 e **ALEXANDRE BUSNARDO**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Curitiba – PR., nascido em 09/07/1979, residente e domiciliado na Rua Pioneiro Sebastião Alves, nº 241, Jardim Paris III, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP nº 87.083-450, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 6.708.475-6 expedido pela SSP-PR em 17/12/1992, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF-MF sob o n.º 028.234.439-08, únicos sócios da sociedade que gira sob o nome empresarial de **LABINGÁ COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA**, com sede e foro na Rua Vereador Arlindo Planas, nº 2059, Sala A, Vila Santa Izabel, CEP 87080-485 na cidade de Maringá, Estado do Paraná, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 41204736505, por despacho em sessão do dia 05/02/2002 e última alteração contratual sob n.º 20194170411 por despacho em sessão de 24/07/2019, e inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 04.886.103/0001-51, RESOLVEM**, por meio deste instrumento, consolidar seu contrato social e posteriores alterações, o que fazem com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **LABINGÁ COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA**, com sede e foro na **Rua Vereador Arlindo Planas, nº 2059, Sala A, Vila Santa Izabel, CEP 87080-485 na cidade de Maringá, Estado do Paraná.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem como objetivo a atividade de: **Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório, consultoria e assessoria empresarial.**

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade funciona por prazo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em **01 de Fevereiro de 2002.**

CLÁUSULA QUARTA: O capital social da sociedade é de **R\$ 100.000,00** (Cem mil reais), dividido em **100.000** (Cem mil) quotas, no valor de **R\$ 1,00** (um real) cada, em moeda corrente do país, integralizado até o presente ato, dividido nas seguintes proporções:

Uso exclusivo da Junta Comercial – página 4/8

LABINGÁ COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA
CNPJ-MF N.º 04.886.103/0001-51
NIRE Nº 41204736505
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
ROBERTO PAULO BUSNARDO	62.500	R\$62.500,00	62,5%
ALEXANDRE BUSNARDO	37.500	R\$37.500,00	37,5%
TOTAL	100.000	R\$100.000,00	100%

Parágrafo Único: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas e, solidariamente, pela integralização do capital social, conforme o Artigo n.º 1.052 do Código Civil de 2.002.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade é administrada pelos sócios **ROBERTO PAULO BUSNARDO** e **ALEXANDRE BUSNARDO**, os quais estão investidos na função de administradores da sociedade a quem competem, **individualmente**, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor.

CLÁUSULA SEXTA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - Os **ADMINISTRADORES** declaram que não estão incursos em nenhum impedimento legal que os impeçam de exercerem a atividade de empresário

CLÁUSULA SÉTIMA: Serão nulos e não gerarão responsabilidade para a sociedade os atos praticados em desconformidade às regras dos Artigos precedentes.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios administradores poderá receber a título de remuneração pró-labore, quantia mensal fixada em comum acordo e que será levado à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA NONA: O exercício social se estenderá de 1º de Janeiro até 31 de Dezembro de cada ano e ao seu término, o administrador prestará conta justificada de sua gestão, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos. Os lucros e perdas apurados, com a concordância de todos os sócios, poderão ser distribuídos entre os mesmos, de forma **desproporcional** à participação no capital ou ficarem em conta de reserva na sociedade.

Uso exclusivo da Junta Comercial - página 5/8

LABINGÁ COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA**CNPJ-MF N.º 04.886.103/0001-51****NIRE Nº 41204736505****DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Parágrafo Único: A sociedade poderá proceder a balanços intermediários, inclusive mensais e, a critério dos sócios que representarem participação no capital, poderão distribuir lucros antecipadamente.

CLÁUSULA DÉCIMA: As quotas são indivisíveis e **impenhoráveis**, ou seja, as quotas não responderão por dívidas dos sócios, pois a presente sociedade é formada na confiança que cada sócio possui um no outro e a penhora e/ou alienação para terceiros quebrará a característica "Intuitu Personae", que de forma única se operou na constituição e nos atos seguintes da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: É vedada a constituição pelos sócios, de qualquer gravame sobre suas quotas, sem prévia autorização da unanimidade dos sócios.

Parágrafo Único: A cessão de quotas a terceiros, estranhos à sociedade deverá ter o consentimento unânime dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios que pretender alienar, sob qualquer forma, a qualquer título, no todo ou em parte, as suas quotas, dará aviso por escrito aos demais sócios, que tem direito de preferência, em igualdade de preço e condição à aquisição dessas quotas, na proporção de sua participação social, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para manifestarem seu interesse na compra.

Parágrafo Primeiro: À vista das manifestações de interesse, o sócio, nos 15 (quinze) dias subseqüentes promoverá a venda das quotas.

Parágrafo Segundo: Não exercido por qualquer dos sócios o direito de preferência de que trata o "caput" deste Artigo, o sócio alienante poderá ofertar sua participação a terceiros, em igualdade de condições à ofertada aos sócios e, desde que aceito pela unanimidade dos sócios, poderá transferir suas quotas ao novo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A falência, insolvência civil, liquidação, impossibilidade ou falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade que remanescerá com os demais sócios. No caso de permanecer apenas um sócio, a sociedade terá um prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o ingresso de um novo sócio.

LABINGÁ COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA
CNPJ-MF N.º 04.886.103/0001-51
NIRE Nº 41204736505
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade será dissolvida nos demais casos previstos em Lei ou por deliberação de sócios que representem participação no capital, cabendo aos sócios, em qualquer hipótese, estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e tomar as demais medidas necessárias para promover a liquidação. Realizado o ativo e solvido o passivo, o saldo verificado será repartido entre os sócios proporcionalmente ao valor das respectivas quotas de capital.

P

arágrafo Único: No caso de dissolução da sociedade, fica reservado, preferencialmente, ao sócio que manifestar interesse, o direito de adjudicação do negócio, este assumindo o ativo e passivo, desde que efetue o pagamento dos haveres eventualmente devidos aos demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Serão licitas todas e quaisquer alterações do presente contrato social por deliberação de sócios que representem participação no capital social, inclusive designação e/ou destituição de administradores, aumento de capital – onde os sócios terão 30 (trinta) dias para exercer seu direito de subscrição no aumento – bem como a transformação jurídica da sociedade, cisão, fusão, incorporação e associação com outras empresas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios e/ou administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedade empresarial, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os sócios resolvem dispensar a elaboração de atas de reunião/assembleia de sócios, exceto para os casos de exclusão de sócios da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, para a resolução dos casos que possam surgir na sociedade.

LABINGÁ COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA
CNPJ-MF N.º 04.886.103/0001-51
NIRE Nº 41204736505
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

E por assim estarem de pleno acordo, lavram data e assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá – PR, 23 de Outubro de 2019.

ROBERTO PAULO BUSNARDO

CPF: 169.772.209-10

ALEXANDRE BUSNARDO

CPF: 028.234.439-08

ANDRÉ BUSNARDO

CPF: 046.327.609-43

Uso exclusivo da Junta Comercial – página 8/8



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
02823443908	ALEXANDRE BUSNARDO
04632760943	ANDRE BUSNARDO
16977220910	ROBERTO PAULO BUSNARDO

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2019 15:07 SOB Nº 20196525144.
PROTOCOLO: 196525144 DE 13/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905277094. NIRE: 41204736505.
LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.886.103/0001-51 DUNS®: 910000376
Razão Social: LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/01/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 05/10/2021
FGTS Validade: 09/08/2021
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 15/10/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 28/08/2021
Receita Municipal Validade: 21/07/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2022

Emitido em: 19/07/2021 08:40

CPF: 081.614.569-50 Nome: THAIS VERGINIO BIAVA

Ass: _____

1 de 1



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.886.103/0001-51 DUNS®: 910000376
Razão Social: LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/01/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 05/10/2021
Código de Controle: 7854BCC930AC4D6A

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 09/08/2021
Código de Controle: 2021041201032116914190

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 15/10/2021
Código de Controle: 129453962021



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

027

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024059707-44

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.886.103/0001-51**

Nome: **LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/08/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Certidão Negativa de Débitos Nº 63357/2021

Certificamos, conforme requerido por **LABINGÁ COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA**, CPF/CNPJ nº **04.886.103/0001-51**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA - EPP**, CPF/CNPJ nº **04.886.103/0001-51**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **22/04/2021**

Válida até: **21/07/2021**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **5A696BD10D8B11C8591B8DCC21C57CCE**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

029

Marmeleiro, 19 de julho de 2021.

De: Prefeito

Para: - Divisão de Contabilidade

- Departamento de Finanças
- Controle Interno
- Procuradoria Jurídica
- Comissão Permanente de Licitação

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ao requerimento número 078/2021, expedido pela Diretora do Departamento de Saúde, conforme consta nos autos, para a contratação de empresa para fornecimento de material para o laboratório da Saúde, o pedido deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

1 – Indicação de recurso de ordem orçamentária para fazer em face de despesa.

2 – A elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e respectivo instrumento contratual.

3 – A elaboração de parecer jurídico acerca da escolha da modalidade e do tipo de licitação adotados, bem como análise do instrumento convocatório e do instrumento contratual do presente certame.

4 – Ao exame e manifestação acerca do objeto solicitado e da formação de preço nos termos das recomendações do TCE – PR por parte do controle interno.

Respeitosamente,


Paulo Jair Pilati
Prefeito



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

030
A

Marmeleiro, 19 de julho de 2021.

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 19 de julho de 2021, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA

Número do processo/Ano:	149/2021
Data do Processo:	19/07/2021
Modalidade:	Dispensa por Limite nº 032/2021
Objeto do processo:	Contratação de empresa para fornecimento de material para o laboratório da Saúde.
Valor Máximo:	R\$ 5.246,44

II – Plano Plurianual – 2.527/2017

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2.685/2020

IV – Lei Orçamentária Anual – 2.692/2020

V – Recursos Orçamentários

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
589	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.35.00.00	0	70.512,39
714		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.35.00.00	303	5.186,83

Obs.: Saldo orçamentário em: 19/07/2021.

VI – Origem dos Recursos Financeiros

0 – Recursos Ordinários (Livres)
303 – Saúde 15% vinc. s/ rec. impostos

Respeitosamente,


Waldir Luiz Lutzmeyer Junior
Contador
CRC/PR 071152/O-8



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

031

Marmeleiro, 19 de julho de 2021.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atenção ao documento expedido por Vossa Excelência, em data de 19 de julho de 2021, informamos a existência de recursos financeiros para assegurar o pagamento da contratação de empresa para fornecimento de material para o laboratório da Saúde, conforme requerimento constante nos autos, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias indicadas pelo setor de Contabilidade.

Respeitosamente,

Vandré João Signori
Diretor do Departamento de Finanças



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

032

Marmeleiro, 20 de julho de 2021.

Parecer Controle Interno n.º 193/2021

Para: Prefeito de Marmeleiro

Trata-se de Processo Licitatório de nº 149/2021, na modalidade Dispensa nº 032/2021, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para fornecimento de material para o laboratório da Saúde.

Cabe ressaltar que essa Controladoria, articula informações com o objetivo de monitorar e sugerir a fim de resguardar a administração pública por meio de orientações preventivas nas áreas contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, verificando a legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e desempenho na administração dos recursos e bens públicos, não adentrando na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito das Secretarias Municipais.

Após análise minuciosa do processo licitatório acima referendado, esta Controladoria, no uso de suas atribuições, passa a opinar.

A dispensa de processo licitatório é exceção que foge à regra da licitação pela Administração Pública. Todavia, a própria legislação intitula taxativamente no art. 24 da Lei 8.666/93, os casos previstos em que a Administração Pública pode contratar de forma direta.

Análise da documentação constante no processo até a presente data:

1. Solicitação de abertura de licitação feita pelo Departamento de Saúde, sendo verificada existência de justificativa para a presente contratação conforme solicitações juntadas as páginas 01 e 03.
2. A composição dos preços foi realizada através de pesquisa com empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto da presente contratação.
3. Documentação apresentada pela empresa que ofertou o menor valor:
 - **LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.886.103/0001-51;
 - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
 - Décima Primeira Alteração e Consolidação do Contrato Social;
 - A Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal foram verificadas através do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;
 - A Regularidade Fiscal Estadual, Municipal e Econômico-Financeira foram verificadas através do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;
4. Dotação orçamentária prevista pelo Setor de Contabilidade através de Parecer Contábil.
5. Declaração de existência orçamentaria e financeira para assegurar o pagamento da contratação, feita pelo Departamento de Finanças.

A empresa vencedora ofertou o menor preço para os itens, estando de acordo com os preços de mercado e estando devidamente habilitadas, a modalidade escolhida está de acordo com o que preconiza a Lei nº 8.666/93, art. 24.

Assim, após o exame do processo, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes.

É o parecer.


Luciana Arisi

Coordenadora da Unidade de Controle Interno



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Marmeleiro, 21 de julho de 2021.

Processo Administrativo n.º 149/2021**Dispensa de Licitação n.º 032/2021****Parecer n.º 357/2021**

Trata-se de análise da legalidade de dispensa de licitação para contratação de empresa para fornecimento de materiais laboratoriais, conforme solicitação do Departamento de Saúde. No requerimento n.º 078/2021 o solicitante justifica a necessidade da aquisição.

Os responsáveis pelo Departamento de Finanças e Divisão de Contabilidade informam a previsão de recursos de ordem financeira e orçamentária para cumprir as obrigações decorrentes da aquisição.

Fundamentação

Inicialmente, cabe registrar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, dos autos do processo administrativo em epígrafe. Incumbe a este órgão, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na conveniência ou na oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

A dispensa de processo licitatório é exceção e somente poderá ocorrer nos casos previstos em Lei, dentre os quais a contratação para serviços e compras cujo custo não ultrapasse 10% do valor previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo 23 da Lei n.º 8.666/93 atualizado pelo Decreto Federal n.º 9.412/2018, ou seja, será dispensável a licitação para compras e serviços ou a contratação, quando o valor máximo não ultrapassar R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Pelo que se extrai do processo denota-se que o valor para o fornecimento é de R\$ 5.246,44 (cinco mil duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), conforme orçamentos providenciados e anexados pela solicitante. Pelo valor apresentado, há o enquadramento na previsão legal, de acordo com o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Para a legalidade do procedimento devem ser observados os requisitos do artigo 26, parágrafo único, da mesma lei, dentre os quais, aplicáveis ao caso em comento, a razão da escolha do fornecedor/executante e a justificativa do preço.

No caso em tela, denota-se que foi realizada a pesquisa de preços junto à fornecedores especializados, em número de três, sendo selecionada a melhor proposta.

Orienta-se que a CPL verifique a ocorrência de fracionamento com base no elemento da despesa, tendo em vista que os limites constantes nos incisos I e II do art. 24 têm



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

034
↗

periodicidade anual e compreendem a totalidade dos gastos com serviços, obras ou compras idênticas ou semelhantes (natureza e/ou gênero), e não apenas o requerimento do departamento.

Quanto à necessidade de contrato de Compra e Venda, ao teor do disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, verifica-se a possibilidade de substituição por outros instrumentos hábeis, uma vez que objeto não demanda de assistência técnica.

Considerando o caráter eminentemente jurídico verificar-se-á a legalidade da contratação, de acordo com os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

É o parecer.

Ederson Roberto Dalla Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 53.299



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

035
A

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que o presente processo estava em posse do Procurador Jurídico desde a data de 20 de julho de 2021 para que o mesmo elaborasse o seu parecer, o que o fez com data de 21 de julho de 2021, porém o presente processo retornou para o setor de licitações somente no dia 27 de julho de 2021, para as providências necessárias.

Marmeleiro, 27 de julho de 2021.

Everton Leandro Camargo Mendes
Presidente da CPL
Portaria 6.345 de 01/10/2020



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

036
/

CONCLUSÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2021-LIC

Aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, a Comissão Permanente de Licitação – CPL nomeada pela Portaria nº 6.345 de primeiro de outubro de dois mil e vinte, instaurou Processo de Dispensa de Licitação, conforme autoriza o Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, para suprir as necessidades do Departamento de Saúde, conforme requerimento nº 078/2021, constante nos autos.

Assegurada à existência de dotação orçamentária e recursos financeiros e mediante a autorização do Ordenador de Despesa, a CPL recebeu e analisou os orçamentos dos estabelecimentos interessados, conferiu-os e os comparou, concluindo pelo seguinte:

1 – ASSUNTO: Contratação de empresa para fornecimento de material para o laboratório da Saúde.

2 – JUSTIFICATIVA: O Departamento de Saúde vem solicitar a compra dos itens abaixo relacionados por meio de dispensa para o Laboratório Municipal de Marmeleiro.

Considerando que o laboratório municipal atende a população nos PSF's, emergência, CAPS;

Considerando que os itens listados fazem parte do elenco de exames relacionados à Bioquímica do paciente;

Considerando que os itens abaixo listados, por serem feitos de forma automatizada, há a necessidade que pertençam ao mesmo fabricante a fim de garantir a segurança, exatidão e reprodutibilidade dos resultados;

Considerando que o saldo existente para compra na licitação anterior foi utilizado integralmente;

Considerando que foram feitos dois certames em que os listados configuraram como deserto;

Considerando que produtos da área de análises clínicas sofrem variação de preço conforme o valor do dólar;

Considerando o atendimento às solicitações de exames do SUS do município sem causar prejuízo ao paciente;

Considerando que uma nova licitação será efetuada para garantir o suprimento das necessidades dos itens listados acima;

Considerando a urgência da situação para não haver interrupção do atendimento laboratorial;

Código BR	Qtde.	Unidade Medida	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Valor Unit.	Valor total
331741	3	Kit	Cálcio, método colorimétrico, monoreagente, líquido pronto para uso. Deve acompanhar padrão/calibrador . Programação compatível com equipamento SX160 – Sinnowa.	R\$ 45,73	R\$ 137,19
331754	6	Kit	Colesterol HDL DIRETO, enzimático colorimétrico direto. Com no mínimo 60ml. Linearidade mínima 150mg/dl. Com padrão/calibrador . Programação compatível com equipamento SX 160 – Sinnowa.	R\$ 196,71	R\$ 1.180,26
331732	6	Kit	Colesterol monoreagente, enzimático-colorimétrico, com no mínimo 200 ml. Linearidade mínima 500mg/dl. Com padrão/calibrador. Programação compatível com equipamento SX 160 – Sinnowa.	R\$ 71,23	R\$ 427,38
333335	5	Kit	Creatinina cinético-colorimétrico, com no mínimo 200 ml. Linearidade mínima 10mg/dl. Com padrão/calibrador. Programação compatível com equipamento SX 160 – Sinnowa.	R\$ 50,68	R\$ 253,40
333482	4	Kit	Fosfatase Alcalina – Reagente pronto para uso para determinação da Enzima fosfatase alcalina em soro ou plasma pelo método cinético. Apresentação: Kits com	R\$ 42,88	R\$ 171,52



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

037
A

			no mínimo 50 ml, facilmente adaptável em aparelho automatizado da Sinnowa – SX 160.		
365460	4	Kit	Gama GT, método cinético-colorimétrico. Com no mínimo 60ml. Deve acompanhar padrão/calibrador. Programação compatível com equipamento SX160 – Sinnowa.	R\$ 68,68	R\$ 274,72
331408	3	Kit	Glicose Enzimática, com no mínimo 500 ml. Linearidade 500mg/dl. Com padrão/calibrador. Programação compatível com equipamento SX 160 – Sinnowa.	R\$ 56,54	R\$ 169,62
333328	2	Kit	PCR - turbidimetria. Determinação quantitativa da PCR (Proteína C Reativa) no soro por turbidimetria. Linearidade: 150 mg/L. Sensibilidade Analítica: 1 mg/L. Programação compatível com equipamento SX160 – Sinnowa.	R\$ 346,69	R\$ 693,38
334463	5	Kit	Transaminase TGO/AST cinético UV com no mínimo 100ml. Linearidade 400 U/L. Programação compatível com equipamento SX 160 – Sinnowa.	R\$ 71,23	R\$ 356,15
333459	5	Kit	Transaminase TGP/ALT cinético UV com no mínimo 100ml. Linearidade 350 U/L. Programação compatível com equipamento SX 160 – Sinnowa.	R\$ 71,23	R\$ 356,15
331733	3	Kit	Triglicerídeos enzimático colorimétrico monoreagente, com no mínimo 200 ml. Linearidade do método de 1.100 mg/dl. Com padrão/calibrador. Programação compatível com equipamento SX 160 – Sinnowa.	R\$ 144,73	R\$ 434,19
334466	3	Kit	Uréia cinético UV, com no mínimo 120 ml. Linearidade até 300mg/dl. Com padrão/calibrador. Programação compatível com equipamento SX 160 – Sinnowa.	R\$ 115,36	R\$ 346,08
336841	10	Kit	PCR látex com controles positivo e negativo, frasco com no mínimo 2ml.	R\$ 40,79	R\$ 407,90
356905	1	Caixa	Teste de gravidez HCG com sensibilidade de 25mUI/mL, para detecção em soro e urina. Tiras embaladas individualmente e caixa com 100 tiras.	R\$ 38,50	R\$ 38,50
Valor Total					R\$ 5.246,44.

Justifica-se a aquisição somente com uma empresa dos itens acima, pois o laboratório municipal possui aparelho automatizado (SINOWA SX160) para a realização de exames bioquímicos. Para que a programação deste aparelho não seja submetida a alterações constantes e se mantenha a qualidade e credibilidade dos testes bioquímicos, os kits de reagentes juntamente com a solução controle e solução calibradora deverão ser da mesma marca comercial.

3 – EMPRESAS:

Empresa: LABINGA COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA

CNPJ: 04.886.103/0001-51

Endereço: Rua Vereador Arlindo Planas, nº 2059 – Sala A

Bairro: Vila Santa Izabel

Cidade: Maringá

Estado: Paraná

CEP: 87.080-485

4 – VALOR TOTAL: R\$ 5.246,44 (cinco mil e duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

5 – RAZÃO DA ESCOLHA: Trata-se de empresa especializada no fornecimento do objeto.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

038

6 – JUSTIFICATIVA DE PREÇO: Os valores apresentados pela empresa são compatíveis com o praticado no mercado e apresentou orçamento com melhor proposta, documentos em anexo.

7 – FUNDAMENTO LEGAL: O Inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93, onde consta:

Art. 24 – É dispensável a Licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

8 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
589	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.35.00.00	0
714		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.35.00.00	303

9 – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

10 – A Comissão Permanente de Licitação – CPL, diante do acima exposto, recomenda a Vossa Excelência a ratificação do requerimento número 078/2021, atendendo ao Departamento de Saúde, tendo em vista a contratação de empresa para fornecimento de material para o laboratório da Saúde, podendo ser realizada com Dispensa de Licitação, com base nos dispositivos legais enumerados e para a respectiva homologação.

Respeitosamente,

Everton Leandro Camargo Mendes
Presidente da CPL
Portaria 6.345 de 01/10/2020



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

039

Marmeleiro, 27 de julho de 2021.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, para análise e ratificação, o relatório da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico nº 357/2021 CPL, cujo assunto é a contratação de empresa para fornecimento de material para o laboratório da Saúde, mediante dispensa de licitação, fundamentada no Inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93.

Informamos que o custo para a contratação é de R\$ 5.246,44 (cinco mil e duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

O processo administrativo para contratação foi autuado sob o nº 149/2021, e a dispensa tombada sob o nº 032/2021.

A decisão pela contratação por dispensa foi embasada nos seguintes documentos, que seguem anexos ao processo administrativo:

- ✓ Requerimento Departamento solicitante
- ✓ Orçamentos
- ✓ Indicação de recurso de ordem orçamentária e financeira

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
589	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.35.00.00	0
714		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.35.00.00	303

- ✓ Parecer Jurídico nº 357/2021 CPL
- ✓ Documentação da empresa vencedora
 - Contrato Social e alterações;
 - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
 - Certidão Negativa Municipal;
 - Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual;
 - Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - Certidão de Regularidade do FGTS;
 - CND Débitos Trabalhistas;
- ✓ Conclusão do processo pela CPL

Respeitosamente,

Everton Leandro Camargo Mendes
Presidente da CPL
Portaria 6.345 de 01/10/2020



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

040
LA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2021

Fundamentado no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 032/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de material para o laboratório da Saúde, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 149/2021.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.345 de primeiro de outubro de dois mil e vinte, como segue:

Contratado: LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.886.103/0001-51.

Valor Total: R\$ 5.246,44 (cinco mil e duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Pagamento: O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subseqüente à emissão da nota fiscal.

Marmeleiro, 27 de julho de 2021.


Paulo Jair Pilati
Prefeito

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PORTARIA Nº 6.345, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

Altera composição da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art. 51, da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a composição da Comissão Permanente de Licitação, que passa a ser composta pelos seguintes servidores efetivos:

I – Presidente: Everton Leandro Camargo Mendes, Matrícula 1393-5;

II – Membro: José Alberto Adam, Matrícula nº 1555-5;

III – Membro: Janaína de Oliveira Fabris, Matrícula nº 1183-5;

IV – Membro: Ricardo Fiori, Matrícula nº 1824-4;

V – Suplente: Lauri José Karling, Matrícula nº 205-4.

Parágrafo único. Na ausência do Presidente, assumirá a função o membro de maior tempo de serviço público municipal, e na falta de um membro, assumirá o suplente.

Art. 2º São competências da Comissão Permanente de Licitação:

I – recepcionar todos os pedidos relativos à aquisições e contratações;

II – instaurar, numerar, encerrar os processos licitatórios;

III – redigir editais, convites, atas;

IV – publicar e responder por todas as fases da licitação;

V – receber documentos, propostas e realizar julgamentos;

VI – encaminhar recursos referentes à licitação ao Prefeito ou à Procuradoria-Geral, para manifestação;

VII – elaborar a minuta dos contratos e termos aditivos;

VIII – conduzir os processos administrativos especiais instaurados para apuração de descumprimento contratual e aplicação de penalidades aos licitantes, salvo quando houver suspeição ou impedimento;

IX – Exercer outras atividades correlatas ao processo licitatório.

CONFERE COM
O ORIGINAL

6 JUL. 2021

ASSINATURA

Art. 3º A nomeação se dará pelo prazo de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros.

Art. 4º O trabalho dos membros detentores de cargo efetivo será remunerado pela gratificação prevista no art. 33, inciso I, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, observado o disposto nos §§ 3º e 4º, do mesmo artigo.

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

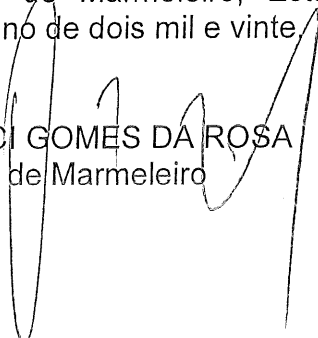
Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Art. 5º Ficam revogadas as disposições da Portaria nº 6.122, de 01 de outubro de 2019.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marmeleiro, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA
Prefeito de Marmeleiro



CONFERE COM
O ORIGINAL

06 JUL. 2021


ASSINATURA

043

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR
PORTARIA Nº 6.436, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

Altera a Portaria nº 6.345, de 1º de outubro de 2021.

O **PREFEITO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a composição da Comissão Permanente de Licitação, designada da Portaria nº 6.345, de 1º de outubro de 2020, a fim de excluir a servidora Janaína de Oliveira Fabris e incluir, em seu lugar, a servidora Lidiane Helena Haracymiw, Matrícula nº 1194-0.

Art. 2º Pelo disposto no artigo anterior, o art. 1º, da Portaria nº 6.345, de 1º de outubro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação alteração:

Art. 1º...

III – Membro: Lidiane Helena Haracymiw, Matrícula nº 1194-0;
[...]

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 12 de fevereiro de 2020.


PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeleiro

CONFERE COM
O ORIGINAL

06 JUL. 2021


ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 55/2021

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

Table with 7 columns: LOTE, ITEM, DESCRIÇÃO DO OBJETO, FORNECEDOR, MARCA, QTD, UNID., TOTAL. Includes lot 1 and 2 with descriptions of equipment and services.

Totalizando por fornecedor: FORNECEDOR VALOR TOTAL POR FORNECEDOR

Salto do Lontra, 27 de julho de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2020

Table with 2 columns: OBJETO, CONTRATO. Details contract amendment for equipment purchase.

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 26 de julho de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2020

Table with 2 columns: OBJETO, CONTRATO. Details contract amendment for equipment purchase.

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 26 de julho de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE Prefeito Municipal

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 40/2021

Expirado o prazo recursal, dispensa a licitação, com fundamento no inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratificando o presente processo nas seguintes condições:

Table with 7 columns: LOTE, ITEM, DESCRIÇÃO DO OBJETO, FORNECEDOR, QTD, UNID., TOTAL. Includes lot 1 with description of printer paper.

Totalizando por fornecedor: FORNECEDOR VALOR TOTAL POR FORNECEDOR

Salto do Lontra, 27 de julho de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE Prefeito Municipal

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preço nº 03/2021, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Table with 2 columns: Nº, EMPRESA. Lists 5 qualified companies.

E habilitar as seguintes proponentes:

Table with 2 columns: Nº, EMPRESA. Lists 1 qualified company.

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação receberá as vistas no respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Salto do Lontra, 27 de julho de 2021. Presidente da comissão: Fabiano Romani. Membros da comissão: Juliana Mendes da Silva, Andressa Geremia, Kelymar Nava.

EXTRATO DE RESOLUÇÃO DE CONTRATO Nº 173/2021

Table with 2 columns: OBJETO, CONTRATO. Details contract resolution for equipment purchase.

Salto do Lontra, Terça-Feira, 27 de julho de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 184/2019

Table with 2 columns: OBJETO, CONTRATO. Details contract amendment for equipment purchase.

Salto do Lontra, Terça-Feira, 27 de julho de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2021 PROCESSO 160/2021 EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna pública que fará realizar, às 09:00 horas do dia 11 de agosto de 2021, nas dependências da Prefeitura Municipal, situada à Rua Prefeito Neuf Elui, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, PREGÃO ELETRÔNICO para contratação de pessoa jurídica para implantação e Manutenção de Sistemas de Informática, a serem utilizados pelo departamento de agricultura do Município de Salto do Lontra/PR. Critério de Julgamento: Menor Preço global por Lote. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 11 de agosto de 2021, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltoonline.com.br ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 27 de julho de 2021, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacoesaltonlontra@gmail.com. Salto do Lontra, 27 de julho de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE Prefeito Municipal

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 54/2021

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

Table with 7 columns: LOTE, ITEM, DESCRIÇÃO DO OBJETO, FORNECEDOR, MARCA, QTD, UNID., TOTAL. Includes lots 1 through 8 with descriptions of various services.

Totalizando por fornecedor: FORNECEDOR VALOR TOTAL POR FORNECEDOR

Salto do Lontra, 27 de julho de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE Prefeito Municipal

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 55/2021

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

Table with 7 columns: LOTE, ITEM, DESCRIÇÃO DO OBJETO, FORNECEDOR, MARCA, QTD, UNID., TOTAL. Includes lots 1 through 4 with descriptions of various services.

Totalizando por fornecedor: FORNECEDOR VALOR TOTAL POR FORNECEDOR

Salto do Lontra, 27 de julho de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE Prefeito Municipal

VISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 69/2021

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

Table with 7 columns: LOTE, ITEM, DESCRIÇÃO DO OBJETO, FORNECEDOR, MARCA, QTD, UNID., TOTAL. Includes lots 1 through 4 with descriptions of various services.

Totalizando por fornecedor: FORNECEDOR VALOR TOTAL POR FORNECEDOR

Salto do Lontra, 27 de julho de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE Prefeito Municipal

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2014

Table with 2 columns: OBJETO, CONTRATO. Details contract amendment for electricity services.

Salto do Lontra, Terça-Feira, 27 de julho de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2021

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu - Paraná. www.comprasgovernamentais.gov.br. Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 27 de julho de 2021. SERGIO FAUST - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2021

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - Estado do Paraná, através de seu Prefeito Municipal Interno, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 13/08/2021, às 08:30 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto a Contratação de empresa para execução de obra reconstrução de bases, com pavimentação asfáltica sobre valas de drenagem pluvial em ruas do perímetro urbano, com recursos próprios do Município de Nova Prata do Iguaçu.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 27 de julho de 2021. SERGIO FAUST - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Verê

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2021

A Prefeitura Municipal de Verê - PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 09 de Agosto de 2021, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo menor preço por item, visando a aquisição de 02 (dois) veículos novos para ser utilizados pelo Departamento de Educação do Município de Verê. Data para entrega de documentos e dos envelopes de Proposta Comercial e Habilitação: 09 de Agosto de 2021, às 09:00 horas. Local de realização da sessão pública do pregão: Sala de Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Verê - PR, situada na Rua Pioneiro Antonio Fabiani nº 316, Centro, na cidade de Verê - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações e Compras e no site: www.ver.pr.gov.br. Informações complementares através do telefone (46) 3533 - 8000. Verê/PR, 27 de julho de 2021.

Verê/PR, 27 de julho de 2021. ADEMILSON ROSIN WÁGNER AUGUSTO DA SILVA GRANETTO PREFEITO MUNICIPAL PREGOEIRO

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato: PARTES: Município de Verê - PR e a empresa METALURGICALCRYS LTDA. ESPÉCIE: Contrato nº 127/2021 - Tomada de preços nº 2/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada na construção de 01 (um) barracão com estrutura em pré-moldado com cobertura metálica e aluzinco, na garagem municipal de Verê - PR. PRAZO: 90 (noventa) dias. VALOR TOTAL: R\$ 76.850,80 (Setenta e Seis Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais e Oitenta Centavos). FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Table with 4 columns: Cód. de despesa, Função programática, Fonte de recurso, Natureza de despesa. Includes codes 4560, 09101, 15.452, 0011, 2051, 9, 4.4.90.51, 0000.

DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2021. FORO: Comarca de Dois Vizinhos. Ademilson Rosin - Prefeito Municipal

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de 1º Termo Aditivo de Contrato: PARTES: Município de Verê - PR e a empresa DOUGLAS POSSAN. ESPÉCIE: Contrato nº 76/2020 - Pregão Presencial Nº 18/2020. OBJETO: Aquisição de materiais para ser utilizados na iluminação pública do Município de Verê - PR.

ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 76/2020 para mais 12 (doze) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 07/07/2022 (sete dias de julho de 2022). DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2021. FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR. Ademilson Rosin - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2021 Fundamentado no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de uma porta de vidro, uma porta e uma janela de correr em vidro, para atender a necessidade da Escola Municipal Souza Naves, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 146/2021.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.345 de primeiro de outubro de dois mil e vinte, como segue: Contratado: DIANA CRISTINA BARBOSA, inscrita no CNPJ nº 11.390.177/0001-68. Valor Total: R\$ 8.414,00 (oito mil e quatrocentos e quatorze reais). Pagamento: O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal. Marmeleiro, 27 de julho de 2021. Paulo Jair Pilati Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2021 Fundamentado no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de material para o laboratório da Saúde, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 149/2021.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.345 de primeiro de outubro de dois mil e vinte, como segue: Contratado: LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.886.103/0001-51. Valor Total: R\$ 5.246,44 (cinco mil e duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos). Pagamento: O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal. Marmeleiro, 27 de julho de 2021. Paulo Jair Pilati Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE LICENÇA DE USO E ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE Nº 087/2021 (Vinculado ao Processo de Licitação de nº 019/2021)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO. CONTRATADA: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento e cessão de Licença de Uso de Software por prazo determinado com atualização, alinhamento e suporte técnico, contemplando: GOVBR® - GP-ESPECIAL Adequação, GOVBR® - GP-ESPECIAL Comunicação Eletrônica, GOVBR® - GP - Atualização Cadastral (PS) e GOVBR® - GP - Registro SMT. VALOR TOTAL: de R\$ 10.171,41 (dez mil cento e setenta e um reais e quarenta e um centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência do presente contrato será a data de 02 de agosto de 2021 até 18 de fevereiro de 2022. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de julho de 2021. FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná. Marmeleiro, 22 de julho de 2021. Paulo Jair Pilati Prefeito de Marmeleiro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2021

ANO: III

EDIÇÃO Nº. 1037- 2 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/20211

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/20211

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE LICENÇA DE USO E ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE Nº 087/2021 (Vinculado ao Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 018/2021)1

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2021

Fundamentado no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 031/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de uma porta de giro, uma porta e uma janela de correr em vidro, para atender a necessidade da Escola Municipal Souza Naves, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 146/2021.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.345 de primeiro de outubro de dois mil e vinte, como segue:

Contratado: DAIANA CRISTINA BARBOSA, inscrita no CNPJ nº 11.390.177/0001-68.

Valor Total: R\$ 8.414,00 (oito mil e quatrocentos e quatorze reais).

Pagamento: O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal.

Marmeleiro, 27 de julho de 2021.

Paulo Jair Pilati
Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2021

Fundamentado no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 032/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de material para o laboratório da Saúde, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 149/2021.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.345 de primeiro de outubro de dois mil e vinte, como segue:

Contratado: LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.886.103/0001-51.

Valor Total: R\$ 5.246,44 (cinco mil e duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Pagamento: O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal.

Marmeleiro, 27 de julho de 2021.

Paulo Jair Pilati
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE LICENÇA DE USO E ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE Nº 087/2021 (Vinculado ao Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 018/2021)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento e cessão de Licença de Uso de Software por prazo determinado com atualização, atendimento e suporte técnico, contemplando: GOVBR® - GP-ESOCIAL Adequação, GOVBR® - GP-ESOCIAL Comunicação Eletrônica, GOVBR® - GP - Atualização Cadastral (PS) e GOVBR® - GP - Registro SMT.

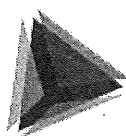
VALOR TOTAL: de R\$ 10.171,41 (dez mil cento e setenta e um reais e quarenta e um centavos).



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	32
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	149/2021
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para fornecimento de material para o laboratório da Saúde.
Dotação Orçamentária*	0802103010016202733903035000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	5.246,44
Data Publicação Termo ratificação	28/07/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

Editar

Excluir

CPF: 8148028931 ([Logout](#))